

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 59/2021.
 Nº Processo: 23069.051875/2012-22.
 Dispensa. Nº 137/2013. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 457.498.507-06 - MARCIO RIBEIRO. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº 59/2012, por 12 (doze) meses, de 18/04/2021 a 18/04/2022. Vigência: 18/04/2021 a 18/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 75.158,76. Data de Assinatura: 18/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2021

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 07/2021, UASG 150182, referente à aquisição de Material Biológico - Aulas Práticas 2021, cujos itens abaixo foram adjudicados e homologados para as empresas: 05.035.010/0001-86 - LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39 e 57; 09.134.068/0001-38 - OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI, 15, 27 e 29; 10.698.323/0001-54 - BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 01, 03, 08, 09, 11, 12, 18, 25, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52 e 58; 10.824.101/0001-30 - MAKLAB COMERCIAL LTDA, 02; 21.263.301/0001-88 - CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS LTDA, 16 e 17; 22.061.682/0001-85 - ACW MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, 06, 07, 22, 23, 49 e 59; 22.627.453/0001-85 - A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS, 26; 40.392.813/0001-99 - COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, 05, 10, 19, 20, 21, 24, 42, e 51; e 71.841.456/0001-22 - ROGERIA APARECIDA CARDOSO, 28. O valor global da licitação foi de R\$ 71.360,89. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

MADISON LOPES INOCENCIO
 Pregoeiro

(SIDE - 04/05/2021)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

AVISO Nº 4

PROGEPE de 30 de abril de 2021

A Pró-Reitoria Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino Americana, tendo em vista a alteração das datas das entrevistas pela Banca Examinadora, conforme edital nº 49/2021/PROGEPE, torna público o cronograma do Edital PROGEPE Nº 37 de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, páginas 60 e 61, em 23 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

(...)

Divulgação do resultado provisório	Até 17 de maio de 2021
Recursos do resultado provisório	Até dois dias após a divulgação
Homologação do resultado final	Até 25 de maio de 2021

THIAGO CEZAR BEZERRA MORENO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 153032

Nº Processo: 23090005180202192. Objeto: Aquisição de fones de ouvido . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALFREDO CARLOS JUNIOR
 Diretor de Licitações e Contratos

(SIASgnet - 16/04/2021) 153032-15251-2021NE801029

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 153032

Nº Processo: 23090006611202138. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES E DE CASE PARA RASPBERRY, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 05/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00022-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALFREDO CARLOS JUNIOR
 Diretor de Licitações e Contratos

(SIASgnet - 14/04/2021) 153032-15251-2021NE801029

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 652, DE 3 DE MAIO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Música. DEPARTAMENTO: Teoria Geral da Música. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Música e Cultura. TITULAÇÃO: Doutorado em Música ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <https://musica.ufmg.br/index.php/editais-e-concursos/>. Endereço eletrônico para contato: tgm@musica.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://applicativos.ufmg.br/gproccs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

1.3. Durante o período de inscrição, o candidato poderá substituir ou incluir qualquer um dos documentos exigidos no item 1.1. Encerrado o período de inscrição, não será permitida a inclusão, substituição, correção ou complementação de nenhum dos documentos elencados no item 1.1, e a inscrição será considerada concluída.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://musica.ufmg.br/index.php/editais-e-concursos/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

